



ORDEM DE SERVIÇO n° 005/2024

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais determina:

1. As unidades escolares deverão nortear suas atividades laborais e de matrícula para o ano de **2025**, respeitando-se os períodos que seguem na tabela abaixo:

ATIVIDADES	PERÍODO
LISTA DE ESPERA 2024 Encaminhamento de alunos de Ed. Infantil em atendimento à lista de espera de 2024. O responsável deverá comparecer à Unidade Escolar, a partir do dia <u>21/01/2025</u> para confirmar a matrícula.	<u>30/10/2024 a 14/11/2024</u>
Matrículas novas para alunos com deficiência (atendimento prioritário para deficientes em todo período) da Educação Infantil (Pré I e Pré II) ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental.	<u>02/12/2024 a 13/12/2024</u>
Renovação de Matrículas para todas as modalidades de ensino (Ed. Infantil, Ensino Fundamental e EJA).	<u>04/11/2024</u> até <u>06/12/2024</u>
Encaminhamento de crianças, já matriculadas nas seguintes Unidades Escolares: Creche M. Vila Isabel, Creche M. Alencar Ramos Jacob, Creche M. Marly Sarney, Creche M. José Ferreira de Cerqueira, J.E.M. Francisco Coelho e J.I.M. Violeta Silveira. Com assinatura do responsável no protocolo de encaminhamento da escola.	<u>04/11/2024 a 22/11/2024</u>
Divulgação do Edital do Concurso de Remoção	<u>A partir 11/11/2024</u>
Período de Inscrição para o Concurso de REMOÇÃO	<u>19/11 a 30/11/2024</u>
Concurso de Remoção/Remanejamento	<u>27/01/2025 à</u> <u>29/01/2025</u>
Cadastro para alunos de Ed. Infantil de primeira matrícula até 3 (três) anos: Berçário, Creche I, II e III	<u>25/11/2024 a</u> <u>06/12/2024</u>
Envio do quadro de vagas da Ed. Infantil para a SMECT, pós-renovação de matrícula e intenções de transferências.	<u>09/12/2024</u>
Divulgação do resultado do novo cadastro de Educação Infantil e cronograma de divulgação anual das vagas.	13/12/2024
Matrículas Novas para todas as Modalidades de Ensino. (Todas as escolas abertas no horário normal de funcionamento).	<u>16/12/2024 a</u> <u>20/12/2024</u>

<ul style="list-style-type: none"> • Creche de acordo com o resultado do cadastro divulgado e enviado para as escolas pela SMECT. • Pré-Escola (Pré I e II) – matrículas novas direto nas Unidades Escolares. • Ensino Fundamental e EJA/EJA EAD - matrículas novas direto na escola. 	
Data limite para matrículas novas no 1º semestre da EJA presencial.	<u>17/03/2025</u>
Renovação de Matrícula da EJA 2º semestre presencial	<u>16/06/2025</u> <u>até</u> <u>08/08/2025</u>
Data limite para matrículas novas no 2º semestre da EJA Presencial;	<u>18/08/2025</u>
Término de conferência dos Trabalhos Finais de 2024	<u>04/02/2025</u> <u>até</u> <u>28/02/2025</u>
Calendário Escolar 2025- Divulgação em Anexo IV	<u>25/10/2024</u>
Entrega dos Relatórios dos Trabalhos Finais de 2024	<u>07/03/2025</u>

OBS: A **Matrícula Nova** será feita na última semana do calendário 2024 (**16/12/2024 a 20/12/2024**) para dar férias aos gestores em janeiro, garantindo às famílias o direito de fazer a matrícula nova e pegar qualquer documento que ele irá necessitar na escola. Funcionamento em horário normal da escola.

2 - SOBRE A MATRÍCULA EM CRECHES DE HORÁRIO INTEGRAL E PARCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A primeira Matrícula na Educação Infantil seguirá o que dispõe a **Portaria SMECT nº 005/2022** no que se refere ao processo de Cadastro Único.

Os responsáveis dos alunos que realizaram o Cadastro Único para o ano de 2024 e ficaram na lista de espera, terão preferência em escolas da Rede Municipal de Ensino de acordo com a disponibilidade de vagas. Caso o mesmo desista da vaga, deverá assinar **Termo de Desistência** e estará sujeito a retornar para lista de espera e seguir os critérios estabelecidos pela Portaria SMECT nº 005/2022.

2.1 Compete ao Diretor garantir todo o processo de matrícula da unidade escolar, sob sua responsabilidade, e ao Supervisor Educacional verificar, em tempo hábil, a legalidade no procedimento de matrícula, exigindo a apresentação da documentação necessária no ato da matrícula, conforme Regimento da Rede Municipal de Educação, de forma a garantir que todos os dados sejam precisos e fidedignos, inclusive CPF dos estudantes.

2.2 A nova nomenclatura, por faixa etária, na Educação Infantil modificou-se através da **Deliberação nº002/2023** CME/TR, seguindo a nomenclatura do Censo Escolar, ficando da seguinte forma:

EDUCAÇÃO INFANTIL	FAIXA ETÁRIA	MÍNIMO DE ALUNOS	MÁXIMO DE ALUNOS POR TURMA	PROFISSIONAIS
CRECHE (Creches I, II e III são os antigos maternais).	BERÇÁRIO (crianças de 0 a 11 meses)	06	10	01 professor 01 monitor (em um turno e 02 monitores em outro turno)
	CRECHE I (crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses)	08	16	01 professor 01 monitor (em um turno) 02 monitores em outro turno
	CRECHE II (crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses)	12	18	01 professor 01 monitor (em um turno) 02 monitores em outro turno
	CRECHE III crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses	20	25	01 professor 01 monitor (em um turno) 02 monitores em outro turno
PRÉ-ESCOLAR (antigos Jardins)	PRÉ I (crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses)	20	25	01 professor
	PRÉ II (crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses)	20	25	01 professor

OBS: Somente nas turmas de **PRÉ I** e **PRÉ II** das **Creches de horário integral** terão em um turno um (1) professor e no outro turno terão dois (2) monitores.

2.3 Para renovação de matrícula e Matrícula Nova solicita-se que os responsáveis apresentem a cópia do CPF do aluno, bem como cópia do Cartão SUS; além da cópia da inscrição no CadÚnico para os alunos que dispõem do benefício do Bolsa Família. **No entanto, a não apresentação desses documentos não impedirá a matrícula.**

2.4. No ato da matrícula o aluno (maior de idade) ou seu responsável deverá fazer a autodeclaração de raça/cor, ou aluno com necessidades educacionais especiais, pois esse dado é necessário ao preenchimento do Censo Escolar.

2.5 Os Gestores de Unidades Escolares com turmas de **EDUCAÇÃO INFANTIL** deverão informar aos responsáveis dos alunos que quiserem transferir seu(sua) filho(a)

para outra unidade de ensino da rede municipal, que solicitem a declaração de vaga na escola desejada, para proceder a transferência do aluno(a). Procedimento válido para todo ano letivo.

3. Compete ao secretário escolar, auxiliar de secretaria e diretor preencher a ficha de renovação de matrícula ou de matrícula nova do aluno, após conferência da documentação apresentada pelo responsável e, ao final, deverá assinar a matrícula ou renovação, conforme legislação vigente na Rede Municipal.

3.1 É responsabilidade do Gestor e do pessoal de secretaria escolar comunicar aos responsáveis dos alunos, com ampla divulgação, o período de RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA e MATRÍCULA NOVA dos estudantes.

OBS: Renovação de matrícula para 2025 só poderá ser feita no período de **04/11/2024 até 06/12/2024**. Nenhuma escola está autorizada a renovar matrícula em outro período.

3.1.1. As escolas que não derem ampla divulgação em suas redes sociais e ou grupos de responsáveis da escola para que os responsáveis dos alunos façam a renovação, não poderão colocar a vaga do aluno como matrícula nova para outro aluno, visto que não divulgou amplamente, com bilhetes em cadernos, no portão da escola e em redes sociais com as datas das renovações por turma.

3.1.2 Caso o responsável legal não renove a matrícula do aluno, na Unidade Escolar, dentro do período estabelecido, o aluno perderá sua vaga, devendo o responsável ser comunicado no ano de 2024 e não em 2025.

3.2. Deverá ser assegurada a vaga, em caráter compulsório, para criança com deficiência de acordo com a Lei 7.853 de 24/10/1989 e a Deliberação CME/TR nº 001/2015.

3.3. Não serão permitidas renovações de matrículas ou matrículas novas, sem assinatura do responsável pelo aluno. Não há renovação automática de matrícula (todos os responsáveis deverão comparecer na unidade escolar na data prevista para renovação).

3.4. Não serão admitidas turmas com número inferior ao estabelecido no Regimento Escolar da Rede Municipal. A organização das turmas seguirá o acordado com os Setores de Recursos Humanos e Setor Pedagógico no período de organização das Unidades Escolares.

3.5. Não serão permitidas montagem de novas turmas sem a autorização do Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia e Setor de Recursos Humanos.

3.6 – Será feito o planejamento das turmas por escola com a presença do Diretor, Orientador Pedagógico e Supervisor Educacional para que todos estejam cientes da organização das turmas.

4. Das Demais Matrículas

As matrículas na Educação Infantil deverão seguir os critérios da Deliberação CME/TR nº 002 de 09 de agosto de 2023.

- a) De acordo com a Lei nº 9394/96, art. 38, parágrafo 1º, incisos I e II, somente poderão ser matriculados no Ensino Fundamental para Educação de Jovens e Adultos presencial e EJA/EAD os estudantes com idade mínima de 15 anos completos no ato da matrícula, com a devida autorização do responsável.
- b) Alunos maiores ou responsáveis de alunos menores de 18 (dezoito) anos deverão tomar ciência (por escrito) e realizar matrícula de matérias específicas em caso de dependência.
- c) As Escolas com turmas de EJA/EAD deverão fazer as matrículas novas a partir de **16/12/2024** A EJA presencial de V a VIII Etapa deverá funcionar na E. M. Pref. Samir Macedo Nasser.
- d) A EJA/EAD semipresencial funcionará no ano de 2025 nas escolas de acordo com demanda local, de inscrição (E.M.Santa Luzia e C.M.Walter Francklin).

4.1 O aluno interessado em matricular-se na Educação de Jovens e Adultos, que tenha Progressão Parcial (dependência), só poderá ser matriculado nas etapas do segundo segmento após avaliação específica do componente curricular em dependência para fins de aproveitamento de estudos conforme Deliberação nº 001/2022 art. 2º Parágrafo único.

4.2 De acordo com Deliberação nº 001/2022 CME/TR é necessário utilizar a nova nomenclatura da EJA em todos os documentos oficiais:

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	REFERÊNCIA DE ANO DE ESCOLARIDADE	ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	REFERÊNCIA DE ANO DE ESCOLARIDADE
I Etapa	1º e 2º ano de escolaridade	V Etapa	6º ano de escolaridade
II Etapa	3º ano de escolaridade	VI Etapa	7º ano de escolaridade
III Etapa	4º ano de escolaridade	VII Etapa	8º ano de escolaridade
IV Etapa	5º ano de escolaridade	VIII Etapa	9º ano de escolaridade

OBS: O aluno não alfabetizado deverá ser matriculado na I Etapa da E.M. Pref. Samir Macedo Nasser, não existindo mais a Classe de Alfabetização.

4.3 Caso seja verificada a reprovação do aluno após a realização da renovação de matrícula ou matrícula nova em série subsequente, esta será automaticamente cancelada e o aluno será alocado no ano de escolaridade para qual está apto (com ciência do responsável).

4.4 Todos os gestores que possuem turmas de 5º ano e 9º ano de escolaridade e VIII ETAPA da EJA deverão emitir declaração de transferência e entregar aos responsáveis até o dia **13/12/2024**. O diretor que não fizer a entrega desta declaração ficará responsável por abrir a escola em seu período de férias para fazê-lo, visto que a SMECT não o fará e perderá este dia de férias por falta da emissão de documento na data solicitada neste documento.

OBS: A declaração de transferência emitida em dezembro de 2024 pode ser utilizada até 31 de março de 2025. A falta de cartão do SUS, cartão de vacinação ou tipo sanguíneo não impede a matrícula do aluno na escola devendo ser providenciado com urgência.

4.5 Os professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano de escolaridade), deverão dar a disponibilidade de, no mínimo, três dias para o Gestor Escolar no mês de novembro de 2024, para que seja organizado o quadro de horário do ano de 2025. (ANEXO III). A escolha do seu dia de trabalho para o quadro de horário deverá ser feito seguindo os seguintes critérios:

* Antiguidade na escola

* Assiduidade

* Produtividade

OBS: Solicitamos aos Gestores de Escolas com Anos Finais do Ensino Fundamental que no mês de novembro peçam aos Professores que preencham a ficha do Anexo III, com a sua disponibilidade para o ano de 2025, seguindo os critérios do item 4.5.

5. Após as férias, as Unidades Escolares deverão estar abertas a partir de **21/01/2025** para efetivação das matrículas, conforme horário abaixo:

Unidade com apenas um turno	7h às 11h
Unidade com dois turnos	7h às 17h
Unidade com três turnos	7h às 21h

5.1 As férias coletivas de Professores dar-se-ão no período de **02 a 31 de janeiro de 2025**.

5.2 Os Diretores e Auxiliar de Direção terão suas férias de **02 a 31 de janeiro de 2025**.

5.3 A Posse das Equipes Diretivas eleitas no Pleito Consultivo de 2024 será no dia **03/01/2025 (online)**.

5.4 Os Secretários Escolares e Auxiliares de Secretaria terão suas férias interrompidas em 21/01/2025, quando retornarão às Escolas para efetuarem matrículas novas em seu horário normal de trabalho, tendo o direito de posteriormente agendar, com a direção da escola, o dia em que irá usufruir do restante de suas férias.

5.4.1 Os Secretários Escolares e Auxiliar de Secretaria deverão emitir declaração para o transporte escolar para estudantes que utilizam a Viação Transa e precisam deste documento para emissão da carteirinha de estudante.

5.4.2 As escolas que não possuem Secretários Escolares e/ou Auxiliares de Secretaria deverão se reunir com a Supervisora Educacional da Unidade Escolar para escolherem a melhor forma de resolver a situação de matrículas novas.

5.5 Os Auxiliares de Serviços Gerais da PEAK Ambiental e ASGs Efetivos retornarão ao trabalho no dia **21/01/2025** para organização e limpeza das Unidades Escolares.



5.6 Todos os Professores, Orientadores Pedagógicos e Supervisores Educacionais retornarão às suas atividades, em reunião das equipes no dia **03/02/2025**, de acordo com o **calendário de capacitação da Equipe Pedagógica**, visando planejamento e orientações para o retorno dos mesmos, nas escolas.

6. As Unidades Escolares deverão manter a organização de protocolos sanitários destinados ao atendimento a toda comunidade escolar e comunidade externa da unidade.

7. As mudanças em Calendários Letivos deverão ser comunicadas ao setor de Supervisão Educacional, com antecedência de **15 dias** antes da troca e o mesmo deve ser informado ao grupo de Supervisores no plantão coletivo da equipe que acontece toda quinta-feira, por meio de ofício assinado pelo Gestor. .

8. No encerramento dos **Trabalhos Finais** do ano de **2024**, o **Gestor da Unidade Escolar deverá estar presente o tempo todo do processo de conferência**, juntamente com seu Supervisor Escolar e pessoal de secretaria.

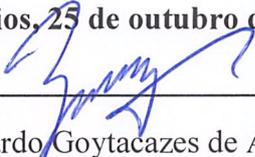
9. Os Professores só poderão ser dispensados para o início de recesso de final do ano de 2024, quando seu trabalho estiver todo concluído (pautas encerradas, notas lançadas e resultados finais conferidos e entregues ao Gestor), ficando o Supervisor Educacional autorizado a chamar o professor, a qualquer momento do recesso, para encerrar seus trabalhos, caso os mesmos não tenham sido feitos. Os diários deverão estar no escaninho da escola para conferência do Supervisor Educacional durante todo ano letivo, não sendo autorizado o documento ser levado para casa.

10. Os Professores que se inscreverem no Concurso de Remoção deverão solicitar a direção da escola, após fechar todo o seu trabalho, uma Declaração de Conclusão dos Trabalhos Finais.

11- A Comissão de Consulta Pública da Rede Municipal de Três Rios informa aos Gestores que, em fevereiro de 2025, será divulgado o cronograma para inscrições da 9ª Edição do Curso de Gestores, oferecido pela SMECT aos professores que desejam ser Gestores Escolares das Escolas Municipais.

12. A Articuladora Municipal do GAFCE/Três Rios entregará no início do ano de 2025, na primeira reunião de Gestores, as fichas de inscrição para a Capacitação de Conselheiros Escolares e disponibilizará o cronograma dessas capacitações.

Três Rios, 25 de outubro de 2024.


Bernardo Goytacazes de Araújo
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Bernardo Goytacazes
Secretário de Educação, Ciência
e Tecnologia
Matr. 124.3332



ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIA PARA O ANO
LETIVO DE 2025**

Eu, _____ RG
nº _____, responsável pelo aluno(a)
matriculado(a) na Unidade de Ensino: _____, turma
_____, da Educação Infantil,
solicito dessa Instituição de Ensino, transferência do meu filho (a) _____

Apresento à esta Unidade de Ensino a **declaração de existência de vaga na Unidade Escolar** _____, comprovando a vaga para Educação Infantil no ano de 2025.

Estou ciente que a partir dessa solicitação perderei vaga nessa Unidade de Ensino para o ano de 2025 e deverei proceder à matrícula em outra Unidade Escolar, no período de **21/01/2025 a 31/03/2025**.

Três Rios, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável



ANEXO II

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA NOVA NA
EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Certidão de Nascimento (Xerox)

02 fotos 3X4

CPF da criança (orientar o responsável a fazer o documento da criança).

Link para emissão de CPF:

Link. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/inscricao publica/inscricao.asp>

Comprovante de residência (Xerox)

Identidade do responsável (Xerox)

Cartão de vacinação atualizado

Tipo sanguíneo

Atestado de saúde para prática de atividades físicas escolares

Cartão do SUS (xerox)

Nº de NIS (para quem tem Bolsa Família)

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA NOVA NO ENSINO
FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS e EJA PRESENCIAL E EJA/EAD**

Declaração de transferência

Certidão de Nascimento (Xerox)

02 fotos 3X4

Comprovante de residência (Xerox)

Identidade do responsável por aluno menor de idade ou do próprio aluno (Xerox)

Tipo sanguíneo

Atestado de saúde para prática de atividades físicas escolares (Exceto EJA noturno)

CPF do aluno

Cartão de vacinação atualizado para todos os alunos matriculados na Rede de Ensino

Cartão do SUS (Xerox)

Nº de NIS (para aluno que tem Bolsa Família)



ANEXO III

TABELA DE DISPONIBILIDADE DE DIAS DE TRABALHO NA UNIDADE ESCOLAR PARA
PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ANO DE 2025

Professor(a) : _____

Matrícula : _____

Disciplina: _____

DISPONIBILIDADE DE TRÊS DIAS DE TRABALHO NA UNIDADE ESCOLAR,
EM SUA MATRÍCULA PRINCIPAL

TURNO: () MANHÃ () TARDE () NOITE

segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira

DISPONIBILIDADE PARA DOBRA (HI) EM TRÊS DIAS NA REDE MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

() SIM () NÃO

segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira

Professor(a)

Três Rios, ____ de novembro de 2024

ANEXO IV – CALENDÁRIO LETIVO 2025 – REGULAR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA TRÊS RIOS
CALENDÁRIO LETIVO - ENSINO REGULAR 2025

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	C.H	Bimestres	
FEV	S	D	C	C	★		S	D							S	D						S	D									18	72	1º bim. 53 dias	
MAR	S	D	R	F	R	R	S	D						SL	D							S	D						S	D		17	68		
ABR					S	D					SL	D				DM	F	S	D	F	R	F				S	D	CC	CC	CC		18	72		
MAI	F	R	S	D					S	D						SL	D							S	D						S		21	84	2º bim. 50 dias
JUN	D				S	D		S	D					S	D				F	R	S	D						SL	D			20	80		
JUL					S	D			CC	CC	CC	S	D	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	S	D	★		9	36		
AGO			S	D					S	D					S	D								S	D				SL	D		26	104	3º bim 48 dias	
SET						S	DF						S	D							S	D				CC	CC	CC	S	D		22	88		
OUT				S	D				FCT	FCT		S	D		F				S	D					S	D			F			21	84		
NOV	S	D						S	D						SF	D			CN	CN	F	R	S	D					S	D		18	72	4º bim. 51 dias	
DEZ						SL	D	CC	CC	CC		★	S	D	RF	CCF TI	TI	TI	ET	S	D											11	44		
																																201	804		

C	Capacitação	FEATRI	FEIRA DE EDUCAÇÃO E ARTES DE TRÊS RIOS	CISÁBADO LETIVO	SÁBADOS LETIVOS (completando CH)
★	Início e Término do ano letivo	F FERIADO			15/03 - referente à 3ª feira
CC	Conselho de Classe	R Recesso	TI Trabalho Interno		12/04 - referente à 5ª feira
RF	Recuperação Final	CN Consciência Negra	ET Entrega de Trabalhos		17/05 - referente a 5ª feira
SL	Sábado letivo	FCT FEIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			28/06 - referente à 6ª feira
		DM Decreto Municipal			30/08 - referente à 6ª feira
					06/12 - MARGEM DE SEGURANÇA

1º bim 05 /02 à 30/04;
 2º Bim 5/05 à 11/07;
 3º bim 28/07 a 30/09;
 4º bim 01/10 à 12/12.

OBS: Todas as disciplinas deverão trabalhar as questões de Relações Étnico Raciais Lei nº 10.639/2003 /11.645/2008 , Bullying Lei nº 13.185/2015 , Política de Prevenção ao Abuso Sexual Lei nº 14.811/2024, Crimes Cibernéticos Lei nº 12.737/2012. Faz-se necessário constar o registro das atividades nos Diários de Classe.

ANEXO IV - CALENDÁRIO LETIVO 2025 - EJA

		CALENDÁRIO LETIVO EJA - 2025												TOTAL			C.H	1º semestre																				
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
	FEV	S	D	C	C	★	S	D	S	D						S	D				S	D													18	72		
	MAR	S	D	R	F	R	R	S	D					SL	D						S	D								S	D				17	68	53 dias	
	ABR					S	D					SL	D				DM	F	S	D	F	R	F			S	D			CC	CC	CC			18	72		
	MAI	F	R	S	D					S	D					SL	D																S			21	84	
	JUN	D					S	D	★	RF	TI	ET	S	D					F	R	S	D							SL	D					20	80		
	JUL		CC	CC	CC	S	D												S	D	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R					6	24	47 dias	
																																			100	400		

Secretaria de
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

TRÊS RIOS

	JUL					S	D			★																											6	24	
	AGO		S	D				S	D							S	D													SL	D						22	88	2º semest. 51 dias
	SET						SL	DF													S	D															23	92	
	OUT				S	D			FCT	FCT						F																					21	84	
	NOV	S	D					S	D							SF	D			CN	CN	F	R	S	D											18	72	50 dias	
	DEZ						SL	D	CC	CC	CC	★	S	DF			RF		CCF	TI	ET	S	D													11	44		
																																				101	404		

C		Capacitação		FEATRI		FEIRA DE EDUCAÇÃO E ARTES DE TRÊS RIOS		SÁBADOS LETIVOS (completando CH)	
★	Início e Término do ano letivo	F	FERIADO	CCF	Conselho de Classe Final	TI	Trabalho Interno	ET	Entrega de Trabalhos
CC	Conselho de Classe	R	Recesso	CN	Consciência Negra	FCT	FEIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	DM	Decreto Municipal
RF	Recuperação Final								
SL	Sábado letivo								

1º SEMESTRE	
15/03	- referente à 5ª feira
12/04	- referente à 5ª feira
17/05	- referente a 6ª feira
28/06	- referente à 6ª feira

2º SEMESTRE	
30/08	- referente à 3ª feira
04/10	- referente à 4ª feira
06/12	- margem de segurança

OBS: Todas as disciplinas deverão trabalhar as questões de Relações Étnico Raciais Lei nº 10.639/2003 /11.645/2008 , Bullying Lei nº 13.185/2015 , Política de Prevenção ao Abuso Sexual Lei nº 14.811/2024, Crimes Cibernéticos Lei nº 12.737/2012. Faz-se necessário constar o registro das atividades nos Diários de Classe.